

SÁBADO, 30 DE JUNHO DE 2018 - ANO XXV - Nº 1108 - PREÇO POR EXEMPLAR: R\$ 1,00

CONVOCAÇÃO:

CENSO CADASTRAL DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Período: 30/06/2018 à 30/07/2018

Horário: 08:00 hrs às 10:00 hrs e 13:00 hrs às 16:00 hrs de segunda à sexta

Mais Informações: Site do Ipemp: www.ipemp-perdizes.mg.gov.br - Site da Prefeitura Municipal de Perdizes: www.perdizes.mg.gov.br ou na Sede do IPREMP, na Rua Nossa Senhora da Conceição, 295 centro. Reportagem Completa Página: Z.

Deputado Estadual Lerin destina mais 2 veículos para a Saúde de Perdizes.

O Governo de Minas Gerais entregou nesta quinta-feira (21/6), no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, 247 veículos para 202 municípios do Estado. Os mesmos são oriundos de emendas parlamentares apresentadas pelos deputados.

Além de diversos prefeitos, acompanharam as entregas o Secretário de Estado de Saúde em exercício, Nalton Moreira e vários deputados, dentre eles Antônio Lerin que beneficiou Perdizes. O Prefeito Vinícius Barreto recebeu as chaves de dois carros repassados pelo Governo do Estado das mãos do subsecretário de Assuntos Municipais, da Secretaria de Governo, Marco Antônio Viana Leite e do Deputado Estadual Antônio Lerin.

“O Deputado Lerin fez a indicação de Perdizes para receber os veículos, que

ajudarão a Prefeitura a transportar os pacientes que necessitam de tratamento de saúde fora do município”, informou o Prefeito Vinícius que ainda afirmou que irá sempre juntamente com sua equipe e a Câmara de Vereadores buscarem recursos que beneficiem o município, agradeceu ainda mais uma vez o Deputado Lerin pela indicação dos dois veículos à secretaria de saúde de Perdizes, veículos estes que irão dar muito mais segurança e conforto aos pacientes que precisam de atendimento fora.

Mais uma vez o Deputado Lerin mostra seu compromisso com Perdizes, um Deputado que já destinou vários recursos para o município, inclusive o da nova Rodoviária que está sendo construída, esta com emenda totalmente do Deputado. A Administração Municipal e a

população agradecem ao empenho e dedicação do Deputado Lerin com o município de Perdizes e seu povo.



O Prefeito Vinícius Barreto recebeu as chaves de dois carros repassados pelo Governo do Estado das mãos do subsecretário de Assuntos Municipais, da Secretaria de Governo, Marco Antônio Viana Leite e do Deputado Estadual Antônio Lerin.

Convite:

A Prefeitura de Perdizes e Câmara Municipal convidam toda a população para a inauguração da reforma do Estádio Jaime Afonso dos Reis neste domingo a partir das 9:00 horas da manhã, logo em seguida um animadíssimo quadrangular. Você é nosso convidado especial. Prefeitura de Perdizes, todos unidos por um novo tempo.



FARMÁCIA
NOVO
HORIZONTE

DISK ENTREGA

3663-1256

CONTABILIDADE

Eliana
do Escritório

* Escritas Fiscais * Comerciais * Rurais

34.3663-1134 / 99119-9214

eliana@netperdizes.com.br

Pça. Governador Valadares, 142 - Centro

CEP

Centro Especializado de Perdizes

Dr. Mariana Araújo Santiago

Clinica Geral - Agência Fixa e Itinerante (RGO 303.3663)

34 | 3663-1337

Praça Presidente Vargas, 27 - Centro - Perdizes

DROGARIA DO SILVIO

Medicamentos, Farmácia e Genéricos

DISK REMÉDIO:

34. 3663-1191
34. 9108-8791

Dr. Sérgio Antônio de Souza

Resende

*** RESERVA ***

CORRETORA DE SEGUROS

Seguros de Todas as Ramos, faça-se uma visita.

Rua Alcebades Honório (Frag. 200 - Sala 11) - Centro - Perdizes/MG

(34) 3663-1459 / 9198-6834 / 9666-8564

resende@seguros@yahoo.com.br - www.resende@seguros.com.br

Lava Jato do Dudu

(34) 9169-7535

CELULARES/INFORMATICA/TECNOLOGIA

INFOMANIA

O mundo em suas mãos.

34. 3663-1895 / 9170-8558

Rua Santana José Bonfatti 87 - Centro - Perdizes/MG

FARMÁCIA DO PAULINHO

PAULINHO

Medicamentos, Cosméticos, Cuidados e Especialistas

DISK REMÉDIO

3663-1307
9146-0060

Rua Augusto Luiz Coelho, 17 - Centro - Perdizes/MG



PAPELARIA MORITA
 Suprimentos de informatica,
 Recarga de Cartuchos Jato de Tinta e
 Toner a Laser
DISK-RECARGAS:
3663-1423
 R. Augusto Luiz Coelho, 14 - Perdizes - MO

O ARRAIAL DA COPA DO CMEI – PROFESSOR ÍRIS

O CMEI Prof. Íris Eurípedes Carvalho realizou no último sábado (23/06/2018) sua animada e tradicional festa junina. A escola foi toda decorada para o "Arraiá da Copa" recebendo seus alunos, família e convidados numa tarde de festejo,

apresentações, comidas deliciosas e brincadeiras. As crianças, ensaiadas pelas professoras, deram um show em suas danças, alegrem e encantaram a plateia com seu sorriso e carisma. A festa junina foi preparada pela equipe do CMEI com

todo carinho para a diversão de todos, integrando família, escola e comunidade. A Diretora Ana Paula de Moraes e sua equipe, juntamente com a Prefeitura Municipal de Perdizes, na pessoa do Sr. Prefeito Vinícius de Figueiredo Barreto,

agradecem a presença de todos que prestigiaram esse evento, sua participação, aplausos e entusiasmo.



MORADIA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
40 ANOS
3663-1202
NOVO ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 113 - Centro

PANIFICADORA E MERCEARIA
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
3663-1152
Pça. Governador Valadares, 284 - Centro

Felicidades

Alessandra



ferente dessas coisas transitórias que as pessoas andam sentindo ultimamente, que ser feliz é mais fácil do que se pensa, que um sorriso no rosto vale muito, e conserta muita coisa. E que a vida é dura, o mundo é injusto, o amor é complicado, as coisas nem sempre são como a gente quer, mas eu tô bem demais, e posso ser feliz acima de tudo. #Parabénspramim

Amadureci, aprendi, cresci. Parei de determinar meu estado de espírito pelas circunstâncias, sejam lá quais forem, e de colocar sentimento onde não há necessidade. Deixei de me lamentar pelo que não deu certo, e tentei crescer e reter as coisas boas dos meus erros, afinal, viver é aprendizagem. Deixei de lado tudo que me causava dor, e só trouxe comigo aquilo me faz bem. Descobri que amor é di-



Há mamãe mas coruja, e ciumenta do mundo filha Mãe te Ama

QUERIDA IRMÃ! Você é um presente de Deus, luz que encoraja e faz viver. É uma rosa perfumada, pura e cristalina. É recha que não



admiro você por tudo que é, por tudo que representa, pelo simples fato de existir. "Que este dia seja como o Sol, brilhe com toda intensidade, com toda sua plenitude e magia. Eu lhe desejo toda a felicidade do mundo!" Que hoje seja um grande dia, que o amor que nos uniu um dia por laços familiares, possa nos unir sempre. Você é uma grande irmã. Feliz aniversário!

Luciana Flauto
Espaço da beleza
Designer Sobrancelha
Maquiagem Depilação
Sobrancelha Renna
Ligue agora 9151-4996
Rua Antônio Honorato Fraga, 712 - Ferrerinha

biomar
AGROPECUÁRIAS
Maykon (34) 9204-0429 Milon (34) 9187-6249
Roberto (Café) (34) 9994-3521
Rua João Luciano Barbosa, 755 - Divinópolis
Perdizes/MG - CEP 38170-000
biomaraquagoclos@hotmail.com

Agradecimento

Os vereadores Gilmar Borges e William Parceiro agradecem ao Deputado Antônio Lerin, pela liberação de mais dois veículos ao Município de Perdizes. Enaltecem ainda, o compromisso do senhor Deputado assumido com o nosso município, razão pela qual, os veículos foram destinados à secretaria Municipal de saúde, e atenderão toda nossa população. Ao nobre deputado nossos agradecimentos.



Neli Anne
Gratidão e Criação

Assessoria - Eventos - Cerimônias
Meio Cerimonial - Casamentos - Aniversários

Fone: (34) 3663-1322 (34) 9 9136-9640

Tradicional BAZAR
Centro Euláides Barsanilla

Roupas,
Calçados,
Decoração,
Cama mesa e banho,
Utensílios Domésticos, etc

01 de desconto em tudo a partir de R\$ 20,00

Rua Antônio Simões Borges, 265

Dona Bela Rosi
Designer em Sobrancelhas

Fone: (34) 99151-9951

Agende seu horário (tapa a domicílio)

Felicidades



Flávia Tornich

Hoje celebramos mais um dia muito especial para você, filha! Desejamos que a vida seja sempre sua maior amiga e que lhe proporcione momentos indescritíveis de paz, amor e muita alegria.

Você é a filha que qualquer pai e mãe desejaria ter, por isso temos muita sorte em ter você na nossa vida, querida. Somos uma família feliz, apesar de todas as nossas diferenças. Tenha um dia muito lindo, filha!



Nas Malhas do Esporte

“A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO É UM EVENTO IMPAR PORQUE FZ O CONGRAÇAMENTO DOS POVOS.”

As oitavas de final apresentará os seguintes confrontos:



Dos classificados temos 10 europeus, 4 sul-americanos, 1 asiático e 1 norte-americano.

*A grande ausência nessa fase é a Alemanha que foi a campeã em 2014 aqui no Brasil.

*Até aqui a grata surpresa é a equipe da Bélgica que possui

100% de aproveitamento e é o melhor ataque da competição.

Os grandes nomes da belga são: os meio-campistas De Bruyne do Manchester City e Eden Hazard do Chelsea; os atacantes Lukaku do Manchester United e Mertens

do Napoli, e o goleiro Courtois do Chelsea. Se continuar jogando dessa forma é um dos sérios candidatos à conquista do título.

*O atacante Harry Kane da Inglaterra é o artilheiro com 5 gols.

*Cristiano Ronaldo vai carregando a equipe portuguesa.

*Messi e Neymar não estão jogando o que se espera deles. *Sem jogar bem o selecionado brasileiro é um dos favoritos. Philippe Coutinho é o destaque da

equipe comandada pelo Tite. Na última rodada Paulinho e Thiago Silva marcaram e o Brasil levou a melhor sobre a Sérvia. *A arbitragem no futebol é tão complicada que até os "árbitros de vídeo" não conseguem corrigir os erros

que tão surgindo Com isso algumas equipes estão classificadas e outras desclassificadas sem merecerem. Tchau. Prado.



Julierme Louis

Em clima de festa Junina

Gente, eu adoro festa Junina, sei lá, todas aquelas cores, balões, bandeiras, fogueira, comilança, tudo me fascina, só que esse ano não fui em nenhuma, correria do dia a dia, inclusive aproveito para agradecer os vários convites que recebi, da Escola

Lucio dos Santos, da Olinda, do Lar da Criança Feliz, enfim, foram muitos os convites, mas que infelizmente não pude prestigiar, coisa feia né, mas prometo ano que vem ir em todas! Bom, pra não deixar a data passar em branco aqui na

minha coluna, resolvi compartilhar com vocês essa imagem linda que vi no facebook de uma amiga. É uma comemoração simples, mas pra mim cheia de glamour, porque mostra a simplicidade do nosso povo. A turma do alongamento

da Praça do Bairro Alvorada fizeram ali mesmo na praça, sua festa Junina, olha que legal gente. Achei muito original. Estão de parabéns! E viva o mês de Junho e a tradição das festas Juninas!!!



Todo trabalho é digno

Assim aprendi com minha Mãe desde sempre, que todo trabalho é digno, e essa semana me deparei com essa imagem, talvez pouco comum para muitos de vocês, mas essa é a realidade de muita gente aqui na nossa cidade, gente que acorda cedo, de madrugada, e vai pra roça arrancar da terra o seu sustento. Que orgulho de poder conhecer gente que trabalha

duro, com honestidade, pra poder ter seu pão de cada dia. Bom, estou preparando uma matéria, em vídeo, sobre o dia a dia numa dessas lavouras onde homens e mulheres garantem seu sustento. Vai ser um prazer poder passar um dia inteiro com essas pessoas e pode ouvir suas histórias de vida. Aguardem!!!



E lá vamos nós...

Passado o sufoco da fase de grupos, o Brasil está nas oitavas de final da Copa da Rússia 2018. O próximo confronto é contra o México, e acontece nesta Segunda-feira, 02 de Julho, às 11:00 hs. Eu vou assistir, torcer e vibrar no Restaurante Vó Diná, e espero vocês lá heim.



Luis Fernando
Domingo, 01 de Julho



Allessandra Alvarenga
Segunda-feira, 02 de Julho



Dr. Rodrigo Tannous
Segunda-feira, 02 de Julho



Dra. Milena Furtado
Terça-feira, 03 de Julho



PUBLICAÇÕES DO IPREMP

PORTARIA Nº: 15/2018.

Regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Perdizes.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Municipal n.º 2.007, de 05 de junho de 2018;

Resolve,

Art. 1º Regulamentar o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Perdizes, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 2.007/2018.

Art. 2º O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório e presencial, a todos os servidores públicos aposentados, pensionistas e seus dependentes, da Administração Autárquica, e terá o seguinte cronograma:

- I. Convocação dos servidores inativos e pensionistas, para entrega do Questionário Previdenciário com a devida documentação elencada no art. 4º desta Portaria, em até 30 (trinta) dias do ato convocatório;
 - II. Análise e registro de todos os dados e documentos no Sistema de Gestão Previdenciária;
 - III. Convocação dos servidores inativos e pensionistas, para conferência e assinatura do Termo de Cadastramento Previdenciário;
 - IV. Análise e registro de todos os dados e documentos no Sistema de Gestão Previdenciária;
- § 1º O beneficiário recenseado, é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

§ 2º As convocações aos beneficiários do IPREMP, serão da seguinte forma:

- I. Nos sites institucionais www.perdizes.mg.gov.br e www.ipremperdizes.mg.gov.br e nos murais dos órgãos empregadores, quando se tratar de convocação de ordem geral;
 - II. Através de e-mail ou telefone, quando se tratar de ordem pessoal, conforme contatos fornecidos no Questionário Previdenciário;
- § 3º No período estabelecido, havendo impossibilidade de comparecimento no dia e horário pré- agendado, os beneficiários poderão realizar o reagendamento por uma única vez.

§ 4º Caso o beneficiário não realize seu cadastramento na forma desta Portaria, terá o pagamento de sua remuneração ou proventos bloqueado, até que seja regularizada tal situação, devendo o IPREMP proceder as devidas informações aos responsáveis pela operacionalização da folha de pagamento.

§ 5º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que houve a regularização, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 6º Após 06 (seis) meses de bloqueio, será suspenso o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Previdenciário Cadastral, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

§ 7º Não serão recadastrados os beneficiários que comparecerem ao local do Censo Cadastral Previdenciário sem a totalidade da documentação especificada nesta Portaria.

§ 8º O Censo Cadastral Previdenciário deverá ser feito pessoalmente ou através de representante legal, que deverá estar munido de documento de identidade, devendo apresentar ainda, o termo de Curatela em vigor.

§ 9º O segurado a ser recenseado, que se encontrar incapacitado (acamado ou internado) para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar junto ao IPREMP para agendamento de visita in loco, informando o endereço completo,

Art. 3º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Beneficiários do IPREMP: os segurados e seus dependentes;

II - Dependentes do segurado, para fins previdenciários:

- a) O (a) cônjuge, o(a) companheiro(a) e o(s) filho(s) não emancipado, bem como os equiparados, de qualquer condição, menor(es) de 21 (vinte e um) anos ou inválido;
 - b) Os pais;
 - c) O irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.
- III - Dependentes do segurado, para efeito de imposto sobre a renda:
- a) O (a) companheiro(a) com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge;
 - b) Filho (s) ou enteado(a), até 21(vinte e um) anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
 - c) Filho(s) ou enteado(s), se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 (vinte e quatro) anos de idade;
 - d) Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21(vinte e um) anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
 - e) Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, com idade de 21(vinte e um) anos até 24 (vinte e quatro) anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21(vinte e um) anos;
 - f) Pais, avós e bisavós que, tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até o valor estabelecido pela Receita Federal do Brasil;
 - g) Menor(es) pobre(s) até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;
 - h) Pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.
- V - Dependentes para efeito de pensão alimentícia:
- a) Todos as pessoas constantes no processo judicial, que ainda recebem pensão alimentícia.

§ 1º - A existência de dependentes de quaisquer das classes mencionadas no inciso II, alínea "a" deste artigo, exclui o direito ao benefício todos os outros das alíneas subsequentes.

§ 2º - Os critérios para inscrição de dependentes para fins previdenciários, obedecerão aos constantes na Lei Municipal n.º 1525/2005.

§ 3º - A inscrição dos dependentes para fins de imposto sobre a renda é facultativo, dependendo da conveniência do segurado, mediante apresentação do Anexo II do Questionário Previdenciário.

§ 4º - Outras situações não contempladas nesta Portaria para fins de inscrição de dependentes para imposto sobre a renda, obedecerão as constantes em atos normativos da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Para realização do Censo Cadastral Previdenciário, é necessário a entrega da cópia dos seguintes documentos:

- 1 - Servidores Inativos:

- 1.1 - Documentos Pessoais Obrigatórios:
 - a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone - de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência (ANEXO I);
 - d) PASEP/PIS/NIT;
 - e) Termo de Curatela ou Interdição, no caso de servidor inválido;
 - f) Certidão de Nascimento, caso não seja casado.

1.2 - Documentos Facultativos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 1.3 - Documentos dos Dependentes Obrigatórios:
 - a) Certidão de nascimento;
 - b) CPF;
 - c) Certidão de Casamento, se for o caso;
 - d) Provas de união estável, se for o caso;
 - e) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda (Anexo II do Questionário Previdenciário);
 - f) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido, se houver;
 - g) Certidão de óbito do servidor gerador da pensão.

1.4 - Quando o servidor inativo possuir representante legal, apresentar:

- a) Instrumento legal (procuração, tutela ou curatela);
- b) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone - de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência (ANEXO I do Questionário Previdenciário).

2 - Pensionistas:

- 2.1 - Documentos Pessoais Obrigatórios:
 - a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone - de um dos últimos 3 meses) ou na falta deste, declaração de residência (Anexo I do Questionário Previdenciário);
 - d) Certidão de óbito do servidor falecido;
 - e) CPF do servidor falecido;

2.2 - Quando o pensionista possuir representante legal, apresentar:

- a) Instrumento legal (procuração, tutela ou curatela);
- b) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone - de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência (ANEXO I do Questionário Previdenciário).

Art. 5º O segurado que estiver residindo em outro Município, impossibilitado de comparecer no local do Censo, deverá encaminhar ao IPREMP, às suas expensas, a documentação constante nesta Portaria, bem como o Questionário Previdenciário devidamente preenchido e com assinatura reconhecida em cartório por autenticidade.

Art. 6º O segurado que se encontrar no exterior, deverá cumprir o Art. 5º desta Portaria, bem como envio da declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontra.

Art. 7º A partir de janeiro de 2019, o servidor deverá efetuar a atualização cadastral, anualmente, na unidade de recursos humanos que estiver vinculado.

§ 1º A atualização cadastral do servidor é compulsória no mês de seu aniversário.

§ 2º A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem a alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, deverá o servidor solicitar atualização cadastral na sede do IPREMP.

Art. 8º Os casos não especificados nesta Portaria, serão decididos pela estrutura organizacional competente do IPREMP.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 25 de Junho de 2018.



CONVOCAÇÃO

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de realização do Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Perdizes;

Considerando o Decreto Municipal n.º 2.007, de 05 de junho de 2018; e
Considerando a Portaria n.º 15 de junho de 2018.

Resolve,

Art. 1º Convocar os servidores inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Perdizes, a entregarem no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Convocação, os seguintes documentos:

1 - Servidores Inativos (Aposentados):

- 1.1 - Questionário Previdenciário devidamente preenchido e assinado.
- 1.2 - Documentos Pessoais Obrigatórios:
 - a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone - de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência (ANEXO I do Questionário Previdenciário);
 - d) PASEP/PIS/NIT;
 - e) Título de Eleitor;

- f) Termo de Curatela ou Interdição, no caso de servidor inválido;
- g) Certidão de Nascimento, caso não seja casado.

1.3 - Documentos Facultativos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

1.4 - Documentos dos Dependentes Obrigatórios:

- a) Certidão de nascimento;
- b) CPF;
- c) Certidão de Casamento, se for o caso;
- d) Provas de união estável, se for o caso;
- e) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido, se houver;

1.5 - Quando o servidor inativo possuir representante legal, apresentar:

- a) Instrumento legal (procuração, tutela ou curatela);
- b) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone - de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência (ANEXO I do Questionário Previdenciário).

2 - Pensionistas:

2.1 - Questionário Previdenciário devidamente preenchido e assinado.

2.2 - Documentos dos Pensionistas Obrigatórios - MAIORES DE IDADE:

- f) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- g) CPF;
- h) PASEP/PIS/NIT;
- i) Título de Eleitor;
- j) Certidão de nascimento;
- k) Certidão de Casamento, se for o caso;
- l) Provas de união estável, se for o caso;
- m) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda (Anexo II);
- n) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido, se houver;

2.3 - Documentos dos Pensionistas Obrigatórios - MENORES DE IDADE:

- a) CPF;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido, se houver;

2.4 - Quando o pensionista possuir representante legal, apresentar:

- a) Instrumento legal (procuração, tutela ou curatela);
- b) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone - de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência (ANEXO I do Questionário Previdenciário).

2.5 - Servidor Falecido:

2.5.1 - Documentos Pessoais Obrigatórios:

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) PASEP/PIS/NIT;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Óbito

§ 1º Os documentos elencados neste artigo, deverão ser entregues cópias xerográficas, sendo dispensada a autenticação em cartório, cujo beneficiário é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

§ 2º Somente serão cadastrados os beneficiários que entregarem a totalidade da documentação especificada neste artigo.

Art. 2º- O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório e presencial, a todos os convocados, que percebam seus proventos pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Perdizes, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP.

§ 1º - A entrega da documentação descrita no Art. 1º deverá ser entregue na sede do IPREMP, sediada à Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 295 Centro, em Perdizes - MG, no horário de funcionamento, sendo das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

§ 2º - A simples entrega dos referidos documentos, poderão ser realizados por qualquer pessoa, sendo que após os lançamentos dos dados no Sistema de Gestão do IPREMP, todos os beneficiários serão convocados para comparecerem a sede do IPREMP, para assinatura do Termo de Cadastramento Previdenciário.

§ 3º As convocações de que trata o parágrafo anterior, serão realizadas através de e-mail ou telefone, conforme contatos fornecidos no Questionário Previdenciário;

§ 4º No período estabelecido, havendo impossibilidade de comparecimento no dia e horário pré- agendado, os beneficiários poderão realizar o reagendamento por uma única vez.

§ 5º Caso o beneficiário não realize seu cadastramento, seu pagamento será bloqueado/suspenso, nos termos da Portaria n.º 15/2018.

§ 6º O Censo Cadastral Previdenciário deverá ser feito pessoalmente ou através de representante legal, que deverá estar munido de documento de identidade, devendo apresentar ainda, o termo de Curatela em vigor.

§ 7º O segurado a ser recenseado, que se encontrar incapacitado (acamado ou internado) para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar junto ao IPREMP para agendamento de visita in loco, informando o endereço completo.

Art. 3º Para inscrição de dependentes para fins previdenciários e retenção de imposto de renda, deverão atender os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal n.º 1525/2005e atos normativos da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º O segurado que estiver residindo em outro Município, impossibilitado de comparecer no local do Censo, deverá encaminhar ao IPREMP, às suas expensas, a documentação constante nesta Portaria, bem como o Questionário Previdenciário devidamente preenchido e com assinatura reconhecida em cartório por autenticidade.

Art. 5º O segurado que se encontrar no exterior, deverá cumprir os dispositivos desta Convocação, bem como envio da declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontra.

Perdizes, 29 de junho de 2018.





CLASSIFICADOS

Vende-se uma casa com 3 quartos, sala, copa, banheiro, cozinha separada com fogão a lenha e churrasqueira, banheiro independente, varanda com blindex. Garagem coberta pra 3 carros e uma garagem aberta pra 1 carro. Uma horta grande. Dois portões grandes elétricos. Situada na Rua Dr. João Afonso Sobrinho 558, perto do Santuário de Nossa Senhora da Cabeça. Traar fone: 99105-1215 ou 998404565.

Vende-se um caminhão toco - Ford ano 72, com motor de Mercedes 11/13 turbinado e reduzido conservado e barato. Documentação em dia. Tratar fone: (34) 9 9108-0035

Vende-se um Gol quadrado ano 94/94 CHT reformado documentação em dia. Valor R\$ 5.500,00 tratar (34) 9 9108-0035.

Vende-se Ótimo Rancho na represa, apenas a 15 min de perdizes (de carro) 18 km de asfalto e 04 km terra. Área de 5.000 metros quadrado. Pomar totalmente formado com várias árvores frutíferas em produção; Poço artesiano, Churrasqueira, fogão de lenha, 03 quartos (1 suite), sala e cozinha, casa de ferramentas, banheiro, área em L, energia elétrica individual, local para criar galinhas totalmente cercado de tela, sinal de celular 3G. Tratar com Jarbas 9.9108.9086



PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.

Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária

Ata da décima quarta sessão ordinária da Câmara Municipal de Perdizes – MG, realizada no Plenário “Rui Afonso de Almeida”, no dia 19 de junho de 2018. No dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, o excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Lucas Flávio Alvarenga Mariconi, com os dizeres: “com a graça de Deus e em nome do povo de Perdizes”, declarou aberta a décima quarta sessão ordinária do ano de dois mil e dezoito. Estavam presentes os Vereadores membros da Mesa Diretora, Rodrigo Giovane Honorato Rodrigues – Vice-Presidente, João Batista Ribeiro da Silva – Tesoureiro, Lucimar Fátima de Almeida Cunha – Secretária e demais Vereadores, Dra. Cláudia Barreto Alves, Gilmar Borges de Melo, Joel José dos Santos, Luiz Fábio Vieira e William Gonçalves Ramos, todos registrados em livro próprio. Verificado o quórum o Presidente Lucas instalou o pequeno expediente e disse que como os Vereadores receberam cópia da ata da décima terceira sessão ordinária com antecedência, ia dispensar a leitura da mesma. Em seguida, o Presidente colocou a dispensa da leitura em votação e foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente Lucas colocou a ata da décima terceira sessão ordinária em votação e foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente passou a palavra à Secretária Lucimar que apresentou a matéria em pauta, sendo: leitura das correspondências recebidas; apresentação da Indicação n. 14/2018 de iniciativa da Vereadora Dra. Cláudia Barreto, que “indica a necessidade de trocar o bebedouro de água instalado no poliesportivo Osório Ribeiro de Resende, por outro que tenha torneira”; apresentação do Projeto de Lei n. 16/2018 de iniciativa do Prefeito Municipal, que “autoriza o município a repassar recursos financeiros à APAE no exercício de 2018, e dá outras providências”; apresentação do Projeto de Lei n. 18/2018 de iniciativa do Prefeito Municipal, que “cria vagas no quadro de pessoal do município e dá outras providências”; leitura do Ofício n. 108/2018 de iniciativa do Prefeito Municipal, solicitando a tramitação em regime de urgência especial para o Projeto de Lei n. 18/2018; apresentação do Projeto de Lei Complementar n. 10/2018 de iniciativa do Prefeito Municipal, que cria vaga no quadro de pessoal da educação básica do município e dá outras providências”; leitura do Ofício n. 106/2018 de iniciativa do Prefeito Municipal, solicitando a tramitação em regime de urgência especial para o Projeto de Lei Complementar n. 10/2018; Parecer para o Projeto de Lei n. 10/2018 de iniciativa do Prefeito Municipal, que “dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019, e dá outras providências”; apresentação da justificativa para o pedido de vista feito para o Projeto de Lei n. 11/2018, pela Vereadora Lucimar Cunha; Parecer para o Projeto de Lei n. 11/2018 de iniciativa do Prefeito Municipal, que “fixa zona de expansão urbana e autoriza alienação de imóvel que especifica”. Prosseguindo, o Presidente Lucas colocou o pedido de tramitação em regime de urgência especial para o Projeto de Lei Complementar n. 10/2018 em votação e foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente colocou também o

pedido de tramitação em regime de urgência especial para o Projeto de Lei n. 18/2018 em votação, e foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente Lucas encaminhou o Projeto de Lei Complementar n. 10/2018 e o Projeto de Lei n. 18/2018 às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para análise e pareceres, e suspendeu a sessão por dez minutos. Retornando a sessão, o Presidente Lucas instalou a ordem do dia e passou a palavra à Vereadora Dra. Cláudia e esta defendeu a Indicação n. 14/2018, dizendo que estava pedindo um bebedouro de torneira para o poliesportivo Osório Ribeiro de Resende, pois, ele facilitava o manuseio dos adeptos que frequentavam o local. Disse que trabalhou lá durante muitos anos e o bebedouro que tinha jorrava água para o alto, e ela sempre solicitou a troca. Falou que no início do campeonato piolhinho/piolhão foi feita a troca por outro bebedouro que jorrava água para o alto, e isto causou um certo desagrado para o pessoal adepto ao esporte. Disse que estava, em nome do pessoal, solicitando esta troca para um bebedouro de torneira, que era mais higiênico e as pessoas faziam muito o uso de garrafas. Continuando, o Presidente Lucas colocou a Indicação n. 14/2018 em votação e foi aprovada por unanimidade, determinando que fosse encaminhada ao Prefeito Municipal. Em seguida, o Presidente Lucas passou a palavra à Secretária Lucimar que fez a leitura do Parecer n. 17/2018 conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Serviços Públicos Municipais, favorável ao Projeto de Lei n. 10/2018. Na sequência, o Presidente colocou o Parecer n. 17/2018 em votação e foi aprovado por unanimidade e, em seguida, colocou o Projeto de Lei n. 10/2018 em discussão. Não houve comentários e o Presidente Lucas colocou o Projeto de Lei n. 10/2018 em votação e foi aprovado por unanimidade. Continuando, a Vereadora Cláudia justificou que votou a favor do referido projeto, pois, as assessorias jurídica e contábil da Câmara fizeram uma análise do mesmo, dizendo que ele estava apto para ser votado com tranquilidade. Prosseguindo, o Presidente Lucas passou a palavra à Secretária Lucimar que justificou o pedido de vista feito para o Projeto de Lei n. 11/2018, dizendo que a transferência patrimonial do setor público para o setor privado requer uma gestão responsável, tanto do Executivo ao tomar a decisão de alienar um bem público, quanto do Legislativo em avaliar sua oportunidade e conveniência. Disse que a criação de oportunidades e renda não era só uma possibilidade, mas sim uma imposição em prol do interesse público, porém, por mais que se tente evitar que o bem público venha a ser adquirido por especuladores ou aventureiros, essa era uma possibilidade dada, inclusive, a impossibilidade de impedir a sua participação em processo de licitação na modalidade de leilão. Falou que era certo que o ilustre Prefeito ao encaminhar este projeto de lei ao Legislativo, analisou os aspectos positivos e negativos da pretendida alienação, dado o interesse público da questão. Assim, encaminhado o projeto de lei, compete ao Legislativo avaliar

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES.

sua conveniência e oportunidade, razão pela qual, o pedido de vista, para um prazo maior na análise da proposição. Falou que após a análise da oportunidade e conveniência da pretendida alienação do patrimônio público, entendendo, manifestou pela aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista o interesse público da matéria. Prosseguindo, o Vereador William solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou, disse que também assinou o pedido de vista para este projeto de lei, porque ficou decidido entre alguns Vereadores que eles precisavam de mais informações sobre o motivo da venda deste imóvel. Disse que eles queriam saber qual seria a destinação dos recursos arrecadados e que finalidade tinha o Executivo ao apresentar este projeto nesta Casa de Leis. Falou que conversou com o Prefeito Vinícius e ele justificou que esta área foi devolvida ao município e estava parada há mais de quinze anos, e ele não via uma utilização da mesma rapidamente. Disse que o Prefeito garantiu que, o que for arrecadado com a alienação da área, uma parte será destinada à contrapartida do município na reforma e ampliação do posto de saúde do centro da cidade. Falou que será estudado acerca da aquisição de mais uma área vizinha ao distrito industrial e, dependendo do montante que for arrecadado com o leilão, irão utilizar parte para a desapropriação de lotes e terrenos para serem comercializados com cidadãos que não enquadraram no loteamento do bairro Zezinho Coelho, e que tinham o sonho de ter a casa própria e, que comprando o terreno parcelado pela Prefeitura do jeito que podia pagar, ele poderá começar a construir sua casa e obter o seu sonho. Disse que conversou também com o Prefeito acerca do valor citado no projeto e veio uma proposta inicial no valor de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) e, que aproveitou para conversar com o colega Vereador João Batista, dada sua experiência em negócios, e eles não concordaram com o valor apresentado e acham que o imóvel deveria estar entre o valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). Sendo assim, ele pediu ao Prefeito que começasse o leilão com o valor de oitocentos mil reais, e se não for feita nenhuma proposta, o Prefeito fará outro edital com outro preço. Falou que com esta conversa que teve com o Prefeito e os esclarecimentos prestados, estava satisfeito e apoiava o projeto e achava que não devia ficar com esta área do jeito que estava e, se for concretizado o leilão, o dinheiro servirá para oferecer oportunidade de moradia e o cidadão poderá comprar o terreno em parcelas que caberão no seu bolso; poderá dar a contrapartida para o posto de saúde e também ampliar o distrito industrial na aquisição de mais uma área. Continuando, a Vereadora Cláudia solicitou a palavra e o Presidente autorizou, e disse que também assinou o pedido de vista e que endossava as palavras da Vereadora Lucimar e do Vereador William, uma vez que, suas dúvidas foram as mesmas apontadas por eles. Disse que as justificativas apresentadas pelo Prefeito também foram as mesmas e também foi repassado à população o ponto de vista deles a respeito desta questão. Falou que estava satisfeita com as justificativas e considerava o projeto apto para ser votado. Na sequência, o Vereador Joel solicitou a palavra e o Presidente autorizou, e disse que mesmo com as justificativas apresentadas, seu pensamento continuava o mesmo e achava que desfazer de um bem público tinha que ser bem pensado. Falou que a área estava bem situada, à beira da BR, ao lado de uma empresa que faturava bilhões, era promissora, e com o término da pavimentação da MGC 462 no entroncamento com a BR452, ampliava ainda mais o seu valor. Disse que poderia ser feita uma permuta, e que entendia a posição do Prefeito de adquirir uma área ao lado do distrito industrial, e que isto, não podia ficar só na conversa. Como disse o Vereador William, o Prefeito queria comprar uma área ao lado do bairro Zezinho Coelho, mas eles tinham uma área que foi doada à COHAB, de 150 (cento e cinquenta) lotes, que estava parada. Então, não via no momento, a necessidade de se desfazer de um bem que será muito promissor para o nosso município e, como disse o Vereador William, era uma área muito valiosa e mais de um alqueire de terra pelo valor de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) naquela localidade, era muito barato. Falou que o projeto poderá ser aprovado, mas torcia para que tivessem pessoas interessadas, empresas interessadas e que comprassem por um valor bem caro. Disse que várias empresas queriam vir para cá, mas queriam uma permuta ou algum incentivo do município e tomara que alguma delas comprasse essa área, e montasse a empresa para gerar muito emprego para nossa cidade. Encerradas as justificativas para o pedido de vista, o Presidente Lucas passou a palavra à Secretária Lucimar que fez a leitura do Parecer n. 16/2018 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, favorável ao Projeto de Lei n. 11/2018. Em seguida, o Presidente Lucas colocou o Parecer n. 16/2018 em votação e foi aprovado por unanimidade e, na sequência, colocou o Projeto de Lei n. 11/2018 em discussão. O Vereador Luiz Fábio solicitou a palavra e o Presidente autorizou, e comentou que como foi dito pela Vereadora Lucimar, para se fazer a transferência de um bem público para o privado requeria muita responsabilidade. Disse que o que não podia era ficar com esse bem desse valor parado e sem destino, com tantas

melhorias precisando ser feitas. Falou que na conversa que tiveram com o Prefeito a proposta passada foi muito boa e, aproveitou para cumprimentá-lo pela gestão responsável que estava fazendo, e por isso, ia votar o projeto com muita tranquilidade. Disse que posteriormente, poderá ocorrer com este terreno como foi com outros, que tiveram algum tipo de pressão para doação, para ser repartido e utilizado em outras finalidades. Falou que, como disse o Vereador Joel, fazer uma permuta seria bom, mas estava quase sendo isto, pois, iam pegar o dinheiro e investir em outro local que ia trazer mais benefício para nossa cidade. Disse que a lei de responsabilidade fiscal não permitia investir o dinheiro da venda de um imóvel a não ser em bem de capital, e a assessoria jurídica da Câmara poderia comprovar o que ele estava dizendo, e tinha certeza que o dinheiro da venda do terreno será muito bem aplicado. Prosseguindo, o Vereador William solicitou a palavra e o Presidente Lucas autorizou, e disse que na conversa que teve com o Prefeito comentou também sobre a área de cima, e ele lhe disse que estava trabalhando com a caixa econômica dentro do programa minha casa minha vida na fase II, para tentar conseguir para o pessoal que tinha uma renda inferior. Disse que confiava no Prefeito e que conversou bastante com ele, e que o município tinha quase quatro milhões de reais em caixa, muita coisa para arrumar, estavam sendo feitas muitas obras que, às vezes, não apareciam sendo aquelas feitas dentro do chão como, por exemplo, bueiros. Falou que foi dito pelo Prefeito que no ano que vem, após as eleições deste ano, tanto Governo federal como estadual ao pegarem o ritmo novo, o nosso município estará organizado e vamos sair na frente, sem dívidas e com recursos para começar o ano bem, e aguardar recursos dos novos administradores. Disse que achou o Prefeito centrado, sensato e foi muito proveitosa sua conversa com ele, tendo recebido elogios da parte dele para todos os vereadores, sem distinção, e todos trabalhando em prol do povo de Perdizes e por isso dava seu voto de confiança a ele. Falou também que o Prefeito prometeu dar um bom aumento para o servidor na virada do ano e ficou muito satisfeito com isto. Encerrada a discussão, o Presidente Lucas colocou o Projeto de Lei n. 11/2018 em votação, que necessitava de dois terços dos membros para aprovação, incluindo o voto do Presidente, e o Projeto foi aprovado por oito votos, registrando um voto contrário do Vereador Joel. Continuando, o Presidente Lucas passou a palavra à Secretária Lucimar que fez a leitura do Parecer n. 18/2018 conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, favorável ao Projeto de Lei Complementar n. 10/2018. Em seguida, o Presidente colocou o Parecer n. 18/2018 em votação e foi aprovado por unanimidade e, na sequência, colocou o Projeto de Lei Complementar n. 10/2018 em discussão. Não havendo comentários, o Presidente Lucas colocou o Projeto de Lei Complementar n. 10/2018 em votação, que necessitava de dois terços dos membros, incluindo o voto do Presidente, e foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente passou a palavra à Secretária Lucimar que fez a leitura do Parecer n. 19/2018 conjunto das Comissões de Legislação, Redação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, favorável ao Projeto de Lei n. 18/2018. Na sequência, o Presidente Lucas colocou o Parecer n. 19/2018 em votação e foi aprovado por unanimidade e, em seguida, colocou o Projeto de Lei n. 18/2018 em discussão. Não havendo comentários, o Presidente colocou o Projeto de Lei n. 18/2018 em votação e foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, não havia oradores inscritos para o grande expediente e o Presidente Lucas aproveitou para cumprimentar a atuação da Câmara de Vereadores, principalmente nas viagens que eles faziam, deixando seus afazeres e tentando buscar alguma coisa para o município com os deputados, fazendo cursos para aperfeiçoar o conhecimento. Disse que na crise que o Brasil estava passando, nem presidente, nem governador e nem deputado vinham bater na porta do município para oferecer alguma coisa, e eles correram atrás e já conseguiram bastante melhorias para Perdizes. Terminada a matéria em pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, esta ata foi lavrada por mim, Zeila Narciso da Fonseca Honorato, Oficial Administrativo I, que após ser lida e aprovada será assinada pela Secretária, Lucimar Fátima de Almeida Cunha, pelo Presidente, Lucas Flávio Alvarenga Mariconi, e demais Vereadores.

Presidente – Lucas Flávio Alvarenga Mariconi –
Vice-Presidente – Rodrigo Giovane Honorato Rodrigues –
Secretária – Lucimar Fátima de Almeida Cunha –
Tesoureiro – João Batista Ribeiro da Silva –
Joel José dos Santos –
Dra. Cláudia Barreto Alves –
Luiz Fábio Vieira –
Gilmar Borges de Melo –
William Gonçalves Ramos

PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG**

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do concurso através do Decreto nº 1.280/2016, publicado no Jornal Local em 02/07/2016, a divulgação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente,

TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:

1º. Fica CONVOCADA para nomeação no respectivo cargo, a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2015, devendo a mesma comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, situada na Av. Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro, no período de **22 a**

28 de Junho de 2018, para **entrega dos documentos** relacionados no item 9.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2015, conforme relação abaixo:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
6º	Professor PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA Eriane Ferreira da Silva	21919

1.1 A candidata será atendida por ordem de chegada e de acordo com a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, devendo comparecer munida dos seguintes documentos, constantes no item 9.5 do Edital nº 001/2015:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- A Cópia do Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
B Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento, (Inclusive certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de abono família e imposto de renda);
C Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou a respectiva certidão;
D Cópia do Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento que comprove esta em dia com as obrigações militares, se do sexo Masculino;
E 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
F Cópia do comprovante de inscrição PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento;
G Cópia do Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC/CPF;
H Cópia do comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida;
I Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37,
XVI, a, „b e c„ da Constituição Federal ou Declaração de exercer cargo público;
J Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio e, se casado do cônjuge;
K Cópia de Comprovante de Residência atualizado;
L Comprovante ou extrato do Número de conta corrente no Banco do Brasil S/A; M Cópia da CNH categoria mínima “D” para os motoristas.

1.2 Para atendimento das alíneas “i” e “j” do item 9.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2015 segue o ANEXO I - modelo de declaração de não ocupação em outro cargo público; ANEXO II - modelo de declaração de ocupação de cargo público e o ANEXO III - modelo da declaração de bens.

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 9.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2015, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

2º. A candidata convocada para nomeação e posse será submetida a **exame médico** oficial por profissional credenciado composto de entrevista médica e exames complementares, acaso necessários, sendo emitido Laudo decisivo que considerará a candidata apta ou inapta para desempenho do cargo.

2.1 O exame médico oficial de aptidão para ingresso no serviço público ocorrerá no dia

29 de Junho de 2018 das 09:00 às 11:00 horas, na Clínica Santo Antônio, localizada na Rua Virgílio Machado de Castro, nº 262, Bairro Divinéia, Perdizes/MG

2.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos no prazo assinalado implicará na perda do direito a posse no cargo.

3º. Cumpridas as exigências editalícias, a **posse** da candidata relacionada no item 1º deste Edital, será realizada no dia **29 de Junho de 2018 das 13:00 às 17:00 horas**.

3.1 Para o ato de posse, a candidata nomeada por este Ato, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes, situada na Av. Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro, na data prevista no item 3º deste Edital.

4º. A candidata que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no dia **29 de Junho de 2018 das 13:00 às 17:00 horas**, **perderá o direito a vaga** e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

4.1 Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte da candidata nomeada e ainda, falta de apresentação dos documentos exigidos no item 9.5 do Edital nº 001/2015 para a posse, inclusive a candidata inapta no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

5º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes, 26 de junho de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,

DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerceo nenhum cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____ do Município de Perdizes/MG

Declaro que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacusáveis com o Cargo em que tomarei posse.

Lei.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da

Perdizes/MG, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (...)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas

subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e

142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO II

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para

os devidos fins de provimento de cargo público, que exerceo o cargo de _____, lotado na _____, com carga horária de _____,

na cidade de _____, estando desta forma amparado (a) pela alínea _____ do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____ do Município de Perdizes/MG

Lei.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da

Perdizes/MG, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de

profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (...)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente,

pelo poder público; (...).

ANEXO III

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possum bens a declarar.

() Possum bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DESCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)

Perdizes/MG, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 061/2018, a realizar-se no dia 23/07/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e “Habilitação” até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material de Informática, atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Perdizes, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG. Perdizes MG, 27/08/2018. Vinícius de Figueiredo Barreto – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo nº 074/2018 – Tomada de Preço nº 002/2018, a contratação de empresas para Para reforma do Edifício Centro de Atendimento ao Cidadão, conforme Termo de Compromisso entre o Município de Perdizes MG e a Galvani Indústria, Comércio e Serviços S/A, com intervenção do Ministério das Cidades, Homologa o julgamento da licitante em epigrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora o licitante: Elismario Pereira Moreira ME conforme proposta apresentada no dia 22 de junho de 2018, Perdizes MG, 29 de junho de 2018, Sr. Vinícius de Figueiredo Barreto Prefeito Municipal de Perdizes MG.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Homologação. Processo Nº 073/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 051/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Tubo Ponta e Bolsa Integral K7, diâmetro de 300mm, para reparos na rede de esgoto que atravessa da Rodovia 462 na altura do Trevo, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologado: Lucas Calixto Boletini de Souza Eireli ME. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018. Vinícius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal. Perdizes MG, 11 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Homologação. Processo Nº 088/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 064/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de tubos e conexões cerâmicos, para manutenção de rede de esgoto no Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG Homologado: Ceramica Santa Maria Ltda. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018. Vinícius de Figueiredo Barreto - Prefeito Municipal. Perdizes MG, 26 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato, Processo Nº 080/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 057/

2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e impressos em geral, atender as necessidades de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Anderson Claiton Machado - ME com o valor global de R\$ 78.732,50 (Setenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2018. Sr. Vinícius de Figueiredo Barreto Prefeito Municipal de Perdizes MG.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Contrato, Processo Nº 069/2018 Origem: Tomada de Preço Nº: 001/2018, Objeto: A contratação de empresa para Prestação de Serviço de Recapeamento Asfáltico em Vias Publicas no Município de Perdizes MG, conforme Termo de Convênio nº. 2690.1041431-89/2017 MCIDADES/ CAIXA e o município de Perdizes MG e o município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda; Vigência: da assinatura à 30/10/2020, Valor do Contrato: é de R\$ 309.900,85 (Trezentos e nove mil novecentos reais e oitenta e cinco centavos). Perdizes MG, 22 de junho de 2018. Sr. Vinícius de Figueiredo Barreto Prefeito Municipal de Perdizes MG.

ESPORTE

Chega a final Campeonato de Futsal Piolhinho/Piolhão

A grande final do Campeonato de Futsal "Piolhinho/Piolhão" disputado na quinta (21) e sexta-feira (22) reuniu várias pessoas no Poliesportivo Osório Ribeiro de Resende. Os campees ficaram assim classificados:

Categoria Sub 10:

Campeão: Agromartins

Vice-Campeão: UFC

Categoria Sub 12:

Campeão: UFC

Vice-Campeão: Real Madrid

Categoria Sub 14:

Campeão: Amigos da

Vimmondes

Vice-Campeão: Antenas e

Cia

Categoria Sub 16:

Campeão:

Salão Imperial

Vice-Campeão: Juventus FC

Veterano:

Campeão: Salão Imperial

Vice-Campeão: Santa

Edwiges

Piolhetes:

Campeão: Morada Nova

Vice-Campeão: RFC

As candidatas a rainha

desfilaram pela ultima vez

mostrando charme e elegância

e ficaram assim eleitas:

Rainha: Isadora

1ª Princesa: Aléfia

2ª Princesa: Vitória

Miss Esporte: Débora

Miss Elegância: Manoela

Estiveram presentes na final do campeonato o Prefeito Vinícius Barreto acompanhado da primeira Dama e Secretária de Assistência Social Danielle Borges, o Vereador Luiz Fábio Vieira, a Vereadora Dra. Claudia Barreto, o homenageado Reginaldo Fraga "Piolho", o procurador do Município Dr. Farley Santana, a Secretária de Educação Nádia Cássia. A Chefe do Setor de Esportes Oneida Alves agradece todas as equipes que participaram

da competição e todos os envolvidos para a realização de mais um grande evento esportivo na cidade.

A Administração Municipal agradece todas as equipes que participaram da competição e todos os envolvidos para a realização de mais um grande evento esportivo na cidade. "Investir no esporte também é uma realidade na gestão municipal, com intuito de valorizar, promover e incentivar a prática esportiva como um método social." Comentou o Prefeito Vinícius Barreto.



BAILE DO COWBOY
Sua família se diverte aqui!

DAY & LARA

11 AGOSTO
Tatursal

27

Proibido de Fumar: Agromartins, Morada Nova, Real Madrid, Amigos da Vimmondes, Antenas e Cia, Salão Imperial, Juventus FC, Santa Edwiges, Morada Nova, RFC.

COMERCIAL PERDIGUEIRA

Buy more for your family
Buy more for you!

34.3663-1516

Segunda a Domingo das 07:00 às 21:00hs

Rodovia MG 462 km 61,5 - Bairro Divinéia
Perdizes - Minas Gerais - CEP 38170-000

A cada R\$ 100,00 em compras o cliente
ganha 1 cupom para concorrer um
Fiat Mobi 0 KM! No dia 10 de setembro, no
estacionamento da Comercial Perdigueira.

CIP CONSULTÓRIOS
INTEGRADOS
DE PERDIZES

Um espaço para
você cuidar bem
de sua saúde

Trabalhe a sua família, mantenha os
parâmetros por você controlados.
Investimento em R\$ 100,00

CONVÊNIO COM PROCEL, SUTEL, COOP e QUALIDADE QUE VOCÊ MERECE

MEIOS ESPECIAIS (IMPRE)

Neurologia	Neftologia
Cardiologia	Urologia
Oftalmologia	Endocrinologia
Ortopedia	Psiquiatria
Reumatologia	Neuropsiquiatria

Telefone: (34) 3663-1526
Rua Manoel Gonçalves da Conceição, 85 - Centro - Perdizes - MG
Bairro: Divinéia - 38170-000

CENTRO ODONTOLÓGICO DE PERDIZES

Trabalhamos em um ambiente agradável com uma equipe pronta para diagnosticar e realizar os procedimentos necessários para sua saúde bucal

Dr. João Bosco M. Fraga Especialista em Prótese Dental, Implantes, Cirurgia Oral e Periodontia
Dra. Nayara M. Fraga Endodontia, Implantes e Tratamento de canal
Dra. Marinara M. Fraga Clínicas gerais, Aparelhos Fixos e Móveis
Dr. Ricardo Guimarães Ortodontia, Cirurgia, Aparelhos Fixos e Móveis
Dr. Renato Barjona Endodontia, Implantes, Cirurgia

Rua Euclides Erothides Silva, 188 - Divinéia

Marque sua avaliação **34.3663-1179**